

CÂMARA



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 4.125, de 13 de maio de 2014.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 3.495.280,00 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.125/2014:

Art. 1º. Fica o poder executivo Municipal, autorizado a abrir na Contadoria Municipal de Taquaritinga, os Créditos Adicionais Especiais e Suplementares, no valor de R\$ 3.495.280,00 (três milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil e duzentos e oitenta reais), adiante indicados, na conformidade com os valores e destinação abaixo estabelecidos:

§ 1º. Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinado a custear despesas com a aquisição de uma ambulância para a rede de Saúde do Município de Taquaritinga/SP, classificado e codificado como segue:

02.12.01 10.301.0005.2038-44905200 -Equip. e Mat. Permanente – F. (nova) 90.000,00

I - O valor do crédito compreendido acima, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, por força de repasse do Governo Estadual (Secretaria de Estado da Saúde no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

§ 2º. Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.990.000,00 (um milhão e novecentos e noventa mil reais), destinado a custear despesas com a aquisição de 3 ônibus escolares para a rede de ensino do Município de Taquaritinga/SP, bem como reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, classificado e codificado como segue:

02.11.03 12.361.0004.2028-44905200 -Equip. e Mat. Permanente – F. (202) 875.000,00

02.11.05 12.306.0004.2030-44905200 -Equip. e Mat. Permanente – F. (215) 115.000,00

02.11.05 12.306.0004.2030-33903000 -Material de Consumo – F. (212) 1.000.000,00

I - O valor do crédito compreendido acima, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2013, no valor de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais) da conta "QSE" e no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) da conta "PNAE".

§ 3º. Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 218.200,00 (duzentos e dezoito mil e duzentos reais), destinado a custear despesas com aquisição de veículos para a Secretaria Municipal de Saúde no Município de Taquaritinga/SP, classificado e codificado como segue:

02.12.04 10.304.0005.2041-44905200 -Equip. e Material Permanente – F. (269) 218.200,00

I - O valor do crédito compreendido acima, será coberto com recursos provenientes de:

a) Do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2013, na conta "Vigilância em Saúde", no valor de R\$ 141.200,00 (cento e quarenta e um mil e duzentos reais);

b) Da Anulação parcial das dotações próprias do orçamento vigente, aprovado pela Lei 4.088 de 05 de dezembro de 2013, no valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), classificadas e codificadas como segue:

02.12.04 10.304.0005.2041-33903900 -Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica – F. 262 77.000,00

§ 4º. Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 283.335,00 (duzentos e oitenta e três mil e trezentos e trinta e cinco reais), destinado a custear despesas com aquisição de veículos para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Taquaritinga/SP, classificado e codificado como segue:

02.11.03 12.361.0004.2028-44905200 -Equip. e Material Permanente – F. (201) 283.335,00



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

cont. da Lei nº 4.125/2014.

fls. 2

I - O valor do crédito compreendido acima, será coberto com recursos provenientes da Anulação parcial das dotações próprias do orçamento vigente, aprovado pela Lei 4.088, de 05 de dezembro de 2013, no valor de R\$ 283.335,00 (duzentos e oitenta e três mil e trezentos e trinta e cinco reais), classificadas e codificadas como segue:

021104	12.365.0004.2029-33903000	-Material de Consumo – F. 206	33.335,00
021104	12.365.0004.2029-33903900	-Ots Serv. Terc. Pessoa Jur. – F. 208	150.000,00
021103	12.361.0004.2028-33903600	-Ots Serv. Terc. Pessoa Fis. – F. 194	100.000,00

§ 5º. Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 584.000,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil reais), destinado a custear despesas com a Aquisição 2 (dois) Caminhões para a Coleta de Lixo no Município, classificado e codificado como segue:

02.08.01	15.452.0014.2018-44905200	-Equip. e Material Permanente – F. (138)	584.000,00
----------	---------------------------	--	------------

I - O valor do crédito compreendido acima, será coberto com recursos provenientes da Anulação parcial das dotações próprias do orçamento vigente, aprovado pela Lei 4.088, de 05 de dezembro de 2013, no valor de R\$ 584.000,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil reais), classificadas e codificadas como segue:

02.08.01	15.452.0014.2018-33903000	-Material de Consumo – F. 130	284.000,00
02.08.01	15.452.0014.2018-33903900	-Ots Serv. Terc. Pessoa Jur. – F. 133	150.000,00
02.08.01	15.452.0014.2018-44905100	-Obras e Instalações – F. 137	150.000,00

§ 6º. Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), destinado a custear despesas com insumos para a rede de Saúde do Município de Taquaritinga/SP, classificado e codificado como segue:

02.12.01	10.301.0005.2038-33903000	-Material de Consumo – F. (nova)	168.000,00
----------	---------------------------	----------------------------------	------------

I - O valor do crédito compreendido acima, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, por força de repasse do Governo Estadual (Secretaria de Estado da Saúde no valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

§ 7º. Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 161.745,00 (cento e sessenta e um mil e setecentos e quarenta e cinco reais), destinado a custear despesas com aquisição de equipamentos para a rede de Saúde do Município de Taquaritinga/SP, classificado e codificado como segue:

02.12.02	10.302.0005.2039-44905200	-Equip. e Material Permanente – F. (243)	161.745,00
----------	---------------------------	--	------------

I - O valor do crédito compreendido acima, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, por força de repasse do Governo Federal "MAC" (Ministério da Saúde) no valor de R\$ 161.745,00 (cento e sessenta e um mil e setecentos e quarenta e cinco reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 2º. Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão e modificação que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.041, de 09 de setembro de 2013, que aprovou o PPA para o quadriênio 2014 / 2017, e na Lei nº 4.046, de 1º de outubro de 2013, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, bem como modificações ulteriores.

Art. 3º. Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, sua aplicação e elaboração dos anexos e demonstrativos, em relação à legislação vigente neste exercício ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar a devida inclusão no PPA, na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

cont. da Lei nº 4.125/2014.

fls. 2

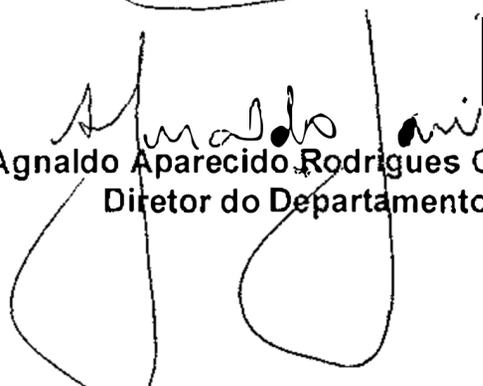
1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas - Projeto Audep.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 13 de maio de 2014.

  
Dr. Fulvio Zuppani  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

  
Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia  
Diretor do Departamento